

**MEMBROS:** MAJ BM QOS/FONO/02 ADRIANA MASSANO DE MELLO DIAS PEREIRA, RG. 32813; MAJ BM QOS/FONO/02 ANITA MANKEL DOS SANTOS, RG. 32812;  
**MEMBRO SUBSTITUTO:** MAJ BM QOS/FONO/02 MONICA DOS SANTOS MASCARENHAS, RG. 32816.  
**PROCESSO Nº SEI-27/132/000629/2019.**

Id: 2248478

**Secretaria de Estado de Saúde**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**\*\*\*INSTRUMENTO:** Contrato nº 006/2020.  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Saúde e o HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ/CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares do Hospital São José do Avai.  
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados a partir da publicação do extrato no D.O.  
**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 7.585.556,73 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Constituição Federal de 1988, em especial seus artigos 196 e seguintes na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 8.142/90, Lei nº 8.080/90, Portaria de Consolidação nº 2 de 28/09/2017, Deliberação CIB-RJ nº 6.027/2019 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2020.  
**PROCESSO Nº SEI-080001.001351.2020.**  
\*Omitido no D.O. de 01/04/2020.  
\*\*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 16/04/2020.

Id: 2248372

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020, Processo nº E-08/001/448/2016, destinado ao registro de preços para a aquisição de medicamentos - vaselina sólida esteril (petrolato branco) 25g - bisnaga e outros, para atender a coordenação de medicamentos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.**

Id: 2248381

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**AVISO**

**NOTA TÉCNICA - SVS/SES-RJ Nº 24/2020**

**ORIENTAÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DECORRENTES DA ATENÇÃO À SAÚDE DE INDIVÍDUOS COM SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO POR CORONAVÍRUS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS.**

Tendo em vista a Resolução RDC nº 222/2018, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que classifica os resíduos gerados no processo de atenção à saúde de indivíduos com suspeita ou certeza de contaminação por Resíduos Infectantes, pertencentes ao sub-grupo A1, por se tratar de resíduos com contaminação biológica por microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação, causadores de doença emergente, a Superintendência de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, fortalece os procedimentos a serem adotados pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Sendo assim, abaixo seguem as orientações do tratamento e descarte desses resíduos em duas situações, a saber:  
**1. EM ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE**  
Os Resíduos Infectantes, Grupo A1, devem ser segregados no momento de sua geração e acondicionados em saco branco leitoso, identificado pelo símbolo de risco biológico e expressão de resíduo infectante, devendo ser substituído ao atingir o limite de 2/3 de sua capacidade, sendo proibido o esvaziamento ou reaproveitamento dos sacos.

Os sacos de acondicionamento devem estar contidos em coletores constituídos de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados.

A coleta e o transporte interno dos resíduos devem ser realizados atendendo a rota e a horários previamente definidos, com procedimentos descritos e incorporados ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS. O transporte interno deve ser realizado em carros de transporte, constituídos de material liso, rígido, lavável, impermeável, provido de tampa articulada ao próprio corpo do equipamento, cantos e bordas arredondados.

Cabe destacar que a identificação de Resíduo Infectante deve estar afixada nos sacos de acondicionamento, nos coletores, nos carros de transporte e nos locais de armazenamento temporário e externo de resíduos, em local de fácil visualização, de forma clara e legível.

No que tange ao armazenamento temporário e ao armazenamento externo, é importante atentar que é obrigatória a manutenção dos sacos acondicionados dentro de coletores com a tampa fechada. O abrigo temporário e o abrigo externo de Resíduos Infectantes devem atender as especificações da Resolução ANVISA RDC nº 222/2018.

Por fim, é importante salientar que os Resíduos Infectantes, incluindo todos os resíduos gerados na atenção à saúde de indivíduos com suspeita ou certeza de contaminação por coronavírus (COVID-19) devem ser submetidos a tratamento antes da disposição final ambientalmente e adequada. O gerenciamento dos RSS deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos.  
**2. EM DOMICÍLIO**  
Nos casos dos pacientes em isolamento domiciliar no Estado do Rio de Janeiro, visando reduzir os riscos de disseminação, busca-se adequar o manejo dos resíduos às determinações da normativa, a fim de garantir a segurança dos pacientes, moradores e profissionais envolvidos nos processos de limpeza e coleta urbana.

Nos domicílios com pacientes com suspeita ou certeza de contaminação por coronavírus (COVID-19), orientamos que os resíduos gerados na atenção a estes pacientes sejam segregados e acondicionados em saco duplo, resistente e impermeável, como barreira de proteção.

Os sacos devem ser substituídos ao atingirem o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade ou então a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume, fechados adequadamente com nó reforçado, a fim de evitar vazamento ou extravasamento no processo de coleta urbana.

É importante destacar a proibição do esvaziamento ou reaproveitamento desses sacos.

Os sacos devem ser contidos em recipiente exclusivo, disposto próximo ao ponto de geração dos resíduos, preferencialmente constituídos de material liso, lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento e, ainda, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual.

Cabe destacar que a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 determina que os resíduos gerados pelos serviços de atenção domiciliar, devem ser acondicionados conforme as especificações da normativa e recolhidos pelos próprios agentes de atendimento ou por pessoa treinada para a atividade, e encaminhados à destinação final ambientalmente adequada. O transporte destes RSS pode ser feito no próprio veículo utilizado para o atendimento e deve ser realizado em coletores de material resistente, rígido, identificados e com sistema de fechamento dotado de dispositivo de vedação, garantindo a estanqueidade e o não tombamento.

**Fluxograma de Gerenciamento de Resíduos.**



Claudia Maria Braga de Mello  
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Id: 2248376

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se disponível a Licitação abaixo mencionada:**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE nº 118/2019.  
**OBJETO:** Contratação de serviços de diagnóstico de morte encefálica.  
**ENDEREÇO DO PORTAL:** www.compras.rj.gov.br.  
**DATA LIMITE DE ACOPLHIMENTO:** 11/05/2020 às 14h30min.  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/05/2020 às 14h35min.  
**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO PORTAL SISTEMA ELETRÔNICO SIGA:** 24452.  
**PROCESSO Nº SEI-08/007/1227/2019.**

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.compras.rj.gov.br, podendo também ser retirado uma via impressa na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à, Av. Padre Leonel Franca, nº 248 Gávea CEP: 22451-000, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09horas às 17horas.

Id: 2248396

**Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**AVISOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020**

**A UERJ torna público que realizará no dia 06/05/2020, às 10h, a licitação para aquisição de ANTICORPOS MONOCLONAIS. Proc. HUPE nº E-26/008/3273/2019.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020**

**A UERJ torna público que realizará no dia 06/05/2020, às 10h, a licitação para aquisição de ÁLCOOL. Proc. HUPE nº E-26/008/583/2020.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020**

**A UERJ torna público que realizará no dia 06/05/2020, às 10h, a licitação para aquisição de ALPRAZOLAM, ETC. Proc. HUPE nº E-26/008/124/2020.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020**

**A UERJ torna público que realizará no dia 06/05/2020, às 10h a licitação para aquisição de FIOS CIRÚRGICOS. Proc. HUPE nº E-26/008/523/2020.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020**

**A UERJ torna público que realizará no dia 06/05/2020, às 14h, a licitação para aquisição de COMPONENTES PRÓTESES E PARAFUSOS. Proc. HUPE nº E-26/008/46/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020**

**A UERJ torna público que realizará no dia 07/05/2020, às 10h, a licitação para aquisição de ANTICORPOS MONOCLONAIS. Proc. HUPE nº E-26/008/3278/2019.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2020**

**A UERJ torna público que realizará no dia 07/05/2020, às 10h, a licitação para aquisição de FIOS CIRÚRGICOS. Proc. HUPE nº E-26/008/4002/2019.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020**

**A UERJ torna público que realizará no dia 07/05/2020, às 14h, a licitação para aquisição de REAGENTES. Proc. HUPE nº E-26/008/4003/2019.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020**

**A UERJ torna público que realizará no dia 07/05/2020, às 14h a licitação para contratação de SERVIÇOS DE ROUPARIA E LAVANDERIA. Proc. HUPE nº E-26/008/31/2020. Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016. Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br.**

Id: 2248231

**Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO S.A.**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 002/2020. **PARTES:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços comuns de sanitização e controle microbiológico, nas áreas das Unidades I e II da CEASA-RJ, e nas áreas internas dos Prédios da Administração da contratante, totalizando 55.500m2 (cinquenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados) **FUNDAMENTO:** Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2020. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **VALOR:** R\$ 660.000,00 (seiscientos e sessenta mil reais). **PROCESSO Nº E-02/004/324/2020.**

Id: 2248452

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO S.A.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao TPRU nº 832/20. **PARTES:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA/RJ e BANANAS EP LTDA. **OBJETO:** Remanejamento por instrumento de permuta da área de 49.00m² (quarenta e nove metros quadrados) do Pavilhão 66, Módulo 06, para o Pavilhão 33, boxe 46 da Unidade CEASA Grande Rio - Irajá. **DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2020. **VALOR:** R\$ 1.997,63 (mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente, a qual corresponde ao valor de R\$ 18,16 (dezoito reais e dezesseis centavos), por m² (metro quadrado). **PROCESSO Nº E-02/004/988/2019.**

Id: 2248475

**Secretaria de Estado de  
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO**

**A COMISSÃO DE PREGÃO torna público que fará realizar no portal de compras do SIGA www.compras.rj.gov.br, a licitação, abaixo mencionada:**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 002/2020.  
**TIPO:** Menor Preço Global Por Lote  
**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios  
**DATA DE REALIZAÇÃO:** 06/05/2020 **HORÁRIO:** 10:00h.  
**INÍCIO PARA ACOPLHIMENTO DA PROPOSTA:** 20/04/2020, às 17:00h.  
**LIMITE PARA ACOPLHIMENTO DA PROPOSTA:** 06/05/2020, às 9:00h.  
**DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA:** 06/05/2020, às 9:30h.  
**ESTIMATIVA:** R\$ 1.263.389,01 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e um centavo)  
**PROCESSO Nº E-31/005/325/2019**

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico, www.compras.rj.gov.com.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel A-4, na Rua Voluntários da Pátria, nº 120 Botafogo/RJ.

Id: 2248133